Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 54046/2011

Número da Nota **345**
Data Emissão **07/08/2019**
Código Verificação **B93G-H7P2**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**13.761.165/0001-28** — Inscrição Municipal **3047970**
Nome/Razão Social	**COLEMAR MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Endereço	AV 136 N.797 QD.44 LT.36E SALA 808 E 809B
Bairro	SET SUL
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74093250 Telefone (62) 39416025

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**ALCIDES RODRIGUES FILHO**
CPF/CNPJ	**136.209.831-00**
Endereço	GAB 332 ANEXO IV CONG NAC CAMARA DOS DEPUTADOS
Bairro	PRACA DOS TRES PODERES
Município	BRASILIA - DF CEP

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSESSORIA JURIDICA PARLAMENTAR E EMISSAO DE PARECER ORIENTATIVO ACERCA DA PEC 6/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NOTA FISCAL REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS NO MES DE JUNHO/2019. PAGAMENTO A VISTA.

Atividade 691170100
Servicos advocaticios

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R$	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	10.000,00

Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R$	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	10.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	10.000,00
(x) Alíquota	%	2,00
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	GOIÂNIA-GO

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 10.000,00	R$ 0,00	**R$ 10.000,00**

Informações Importantes: Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br.**

DECLARAÇÃO

COLEMAR MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB/GO sob o n.1089, com sede à Avenida 136, n. 797, Ed. New York, St. Marista, Goiânia – GO, **DECLARA** para todos os fins que prestou serviço técnico consultivo ao Deputado Federal Alcides Rodrigues, com a emissão de parecer da PEC nº 06/2019, com a especificação dos principais pontos que a PEC pretendia alterar, e aquilo que a nosso entender poderia mexer com o futuro dos trabalhadores e aqueles que contribuíram para a previdência, fato que resultou na emissão da Nota Fiscal nº 345, referente a segunda quinzena do mês de junho/2019.

Goiânia, 26 de agosto de 2019

Colemar Moura Sociedade Individual de Advocacia
Colemar José de Moura Filho
OAB/GO 18.500

Av 136, n 797, Ed. New York Square, Sls B 808/809, St. Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, F. 62 3594.3523